



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐	Projeto de Lei	Nº 002/2025
		☐	Projeto Decreto Legislativo	
		☐	Projeto de Resolução	
		☐	Requerimento	
		☐	Indicação	
		☐	Moção	
		☒	Emenda	

AUTOR: VEREADOR PROF. MÁRIO NADAF

PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2025
(Processo 54854/2025 - Mensagem do Executivo nº 128/2025)

**EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE
LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2026”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 128/2025 de autoria do Executivo Municipal que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2026”, em análise:

Art. 1º Modifica o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2026”, conforme o quadro abaixo detalhado, anulando dotações da Seguinte Secretaria:

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8005 – Provisão para Emendas Parlamentares Impositivas
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	015000000750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais
Valor	R\$ 1.444.444,44

Art. 2º Os valores abaixo consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro acima:



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300034003800360033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐	Projeto de Lei	Nº 002/2025
		☐	Projeto Decreto Legislativo	
		☐	Projeto de Resolução	
		☐	Requerimento	
		☐	Indicação	
		☐	Moção	
		☒	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR PROF. MÁRIO NADAF**

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 – Administração
Subfunção	122 – Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	8007 – Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas, Exceto Aquelas Destinadas à Saúde
Natureza da Despesa	3.3.90.00 – Aplicação Direta
Fonte	015000000750 – Recurso de Emendas Parlamentares Municipais
Valor	R\$ 1.444.444,44

Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 2025.

PROF. MÁRIO NADAF

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva tem como objetivo atender demandas prioritárias da comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços públicos e para o fortalecimento das políticas públicas municipais. A alocação dos recursos propostos visa suprir lacunas identificadas na execução orçamentária e promover ações que reflitam diretamente no bem-estar da população cuiabana, em especial dos grupos mais vulneráveis.

A destinação orçamentária ora sugerida fundamenta-se no interesse público, na necessidade de aprimoramento da gestão e na promoção de um desenvolvimento social equilibrado. A iniciativa também observa as diretrizes estabelecidas no planejamento municipal, promovendo investimentos que ampliem o



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500300034003800360033003A005000. Documento assinado digitalmente por Prof. Mário Nadaf, Vereador Municipal de Cuiabá - MT.

Brasileira - ICP-Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		☐	Projeto de Lei	Nº 002/2025
		☐	Projeto Decreto Legislativo	
		☐	Projeto de Resolução	
		☐	Requerimento	
		☐	Indicação	
		☐	Moção	
		☒	Emenda	

AUTOR: **VEREADOR PROF. MÁRIO NADAF**

acesso a serviços essenciais, estimulem o crescimento sustentável e aprimorem a infraestrutura disponível à coletividade.

Reafirmando o compromisso com a transparência, a responsabilidade fiscal e o atendimento das reais necessidades da população, pretendo alocar os recursos para as secretarias e/ou através de OSCIP a ser indicada em tempo hábil, conforme o quadro abaixo.

ORGÃO	VALOR
26 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	400.000,00
36 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	1.044.444,44
TOTAL	1.444.444,44

Diante do exposto, a presente emenda impositiva apresenta-se necessária e oportuna, justificando-se plenamente a sua aprovação.



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300034003800360033003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

